



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 141/2025

Autoriza a criação do Programa de Recomposição das Aprendizagens para alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Corbélia.

PARECER FAVORÁVEL

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros das Comissões de Justiça e Redação e de Economia, Finanças e Orçamento, em reunião conjunta, pela sua totalidade, acatam o voto dos Relatores, e manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação do **Projeto de Lei nº 141 de 17 de março de 2025**.

É o parecer.

Sala das Sessões. Corbélia, 24 de fevereiro de 2025.



ANDRÉ LIRA
Presidente CJR



JOSÉ HELENO MILHOME
Presidente CEFO



LUCAS BORTOLUZZI
Vice-Presidente CEFO
Membro CJR

PAULO ZAQUETTE
Vice-Presidente CJR
Membro CEFO

